

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: CONCEITO AGRICOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.413.723/0002-05

Endereço Comercial: Av Felipe Tiago Gomes, nº 36, Sala 1, 2 e 3, Quadra 11, Lote 07, Centro

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral 7.763

Área total do imóvel: 452 m²

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 09/05/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 11032/2023**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 09 MAIO de 2023.


LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021


Thiago Barbosa Vitoria
Chefe de Depto. de meio Ambiente
Decreto 143/2022